



# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL Nº 6.524

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 072/2024 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Cria a Secretaria Municipal de Assistência e Prevenção às Drogas – SEMAPRED, no âmbito da Administração Direta do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito e na estrutura da Administração Direta do Município, a Secretaria Municipal de Assistência e Prevenção às Drogas – SEMAPRED, na forma desta Lei.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Assistência e Prevenção às Drogas - SEMAPRED, órgão administrativo e operacional, de assessoramento superior, com o objetivo de executar políticas públicas e promover serviços públicos através de projetos, programas e ações voltados à recuperação e inserção social, quanto ao uso de drogas que causem dependência física e/ou psíquica. A SEMAPRED irá visar a prevenção do uso de álcool e outras drogas, bem como a recuperação de dependentes, e será titulada por Secretário(a) Municipal, designado pelo Prefeito Municipal.

### CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO E CARGOS

**Art. 3º** Para o exercício das atribuições que lhes são conferidas por esta Lei, fica o titular da Secretaria, instituída no artigo 1º, autorizado a requisitar servidores dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, sem prejuízo dos vencimentos, salários e vantagens a que façam jus, observada a legislação pertinente.

**Art. 4º** Os cargos criados na presente Lei serão os expostos na quantidade descrita no quadro abaixo, alterando-se o anexo II da Lei Municipal nº 5.367/2017, bem como o Artigo 7º da Lei Municipal Nº 5.624/2019 que dispõe sobre a readequação administrativa do Poder Executivo:





# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL Nº 6.524

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 072/2024 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

UNIDADE ADM.	SUBSÍDIO	CSS	DAS101	DAS102	DAS 103	FGA	FGB
SEMAPRED	1	0	2	2	2	2	2
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

**Art. 5º** A remoção de cargos, o detalhamento das atribuições, a hierarquização interna e nomenclaturas de todas Unidades da Secretaria serão realizadas através de Decreto Municipal.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal deverá publicar em até 60 (sessenta) dias, o decreto de regulamentação dos Órgãos com detalhamento sobre as atribuições, hierarquização interna e competências detalhadas de seus cargos.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

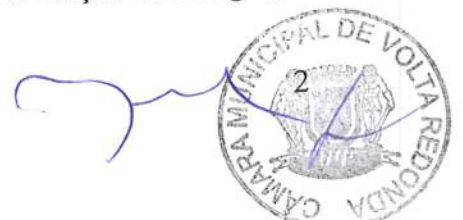
**Art. 7º** O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Volta Redonda – COMUDA/VR, reestruturado pela Lei Municipal nº 6.047, de 14 de setembro de 2022, passa a vincular-se à SEMAPRED.

**Art. 8º** Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração – SMA a política de pessoal e o controle patrimonial da SEMAPRED.

**Art. 9º** Fica a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência e Modernização da Gestão - SEPLAG a regulamentação das questões orçamentárias e outras decorrentes dessa Lei.

**Art. 10** Fica o Prefeito autorizado a proceder sempre que necessário a abertura de créditos adicionais, assim como à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, que se fizerem necessários ao cumprimento do disposto na presente Lei, de acordo com os limites estabelecidos na Lei Orçamentária.

**Art. 11** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) visando atender as seguintes despesas da Secretaria Municipal de Assistência e Prevenção às Drogas, a saber:





# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL Nº 6.524

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 072/2024 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

4100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS  
4101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS  
4101.4 - ADMINISTRAÇÃO  
4101.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6007 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAPRED  
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1500 - TESOIRO MUNICIPAL (677925)

R\$ 1.000,00

4100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS  
4101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS  
4101.4 - ADMINISTRAÇÃO  
4101.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6007 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAPRED  
3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL  
1500 - TESOIRO MUNICIPAL (677930)

R\$ 1.000,00

4100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS  
4101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS  
4101.4 - ADMINISTRAÇÃO  
4101.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6007 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAPRED  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
1500 - TESOIRO MUNICIPAL (677926)

R\$ 1.000,00

4100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS  
4101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS  
4101.4 - ADMINISTRAÇÃO  
4101.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL





## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.524

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 072/2024 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

6007 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAPRED  
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
1500 - TESOIRO MUNICIPAL (677927)

R\$ 1.000,00

4100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS  
4101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS  
4101.4 - ADMINISTRAÇÃO  
4101.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6007 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAPRED  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
1500 - TESOIRO MUNICIPAL (677928)

R\$ 1.000,00

4100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS  
4101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS  
4101.4 - ADMINISTRAÇÃO  
4101.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6007 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAPRED  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1500 - TESOIRO MUNICIPAL (677929)

R\$ 1.000,00

R\$ 6.000,00

**Art. 12** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento da seguinte dotação do Gabinete de Estratégia Governamental, a saber:

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
1801.4 - ADMINISTRAÇÃO  
1801.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6010 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GEGOV







# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL Nº 6.524

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 072/2024 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

3.1.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (662098)

**RS 6.000,00**

**Art. 13** Fica incluído no Programa nº 1101 do Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 5.900/2021 a ação: nº 6007 - Manutenção e Operacionalização da SEMAPRED.

**Art. 14** Constan dos Anexos I, II e III desta Lei o detalhamento da ação citada no artigo anterior que passa a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 5.900/2021 – Plano Plurianual 2022/2025, da Lei Municipal nº 6.234/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e da Lei Municipal nº 6.453/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025.

**Art. 15** Os créditos das dotações da Secretaria Municipal de Assistência e Prevenção às Drogas, constantes desta Lei poderão, caso necessário, ser suplementados no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 16** Fica revogada a Lei Municipal nº 5.131, de 19 de março de 2015, que cria a Coordenadoria Municipal de Prevenção às Drogas de Volta Redonda - COMUDA. *cmPD*

**Art. 17** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2024.

  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

DEX/jpd.





**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL Nº 6.524**  
Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 072/2024 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

**ANEXO I**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

PRAÇA SÁVIO GAMA, 53, 53  
VOLTA REDONDA - RJ  
24 33454444 - CNPJ : 32.512.501/0001-43

www.portalvr.com

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES VALIDADAS  
PPA - 2022 - 2025  
Forma de Emissão: Analítico  
Perspectiva: 1(22/03/2021)

**Programa:** 1101 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Tipo de Programa:**

**Horizontal Temporal:** Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2025

**Problema:**

**Finalidade:** Ações destinadas à manutenção e ao funcionamento da máquina pública, incluindo, mas não exclusivamente, despesas como pagamento de pessoal, materiais de consumo, serviços e bens permanentes.

**Público Alvo:**

**Justificativa:**

**Objetivo Setor Associado:**

**Orgãos:**

**Ação:** 6007 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAPRED  
**Finalidade:** MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAPRED

**Especificação do Produto:**

**Tipo de Ação:** Orçamentária

**Forma de Implementação:** Direta

Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PR	Atividade	EVENTOS REALIZADOS		2024	10.000,00	10.000,00
				2025	1.000.000,00	1.000.000,00

**Total da ação para os exercicios** 1.010.000,00 1.010.000,00

Valor	Ano
10.000,00	2024
1.000.000,00	2025
<b>1.010.000,00</b>	

**TOTAL PROGRAMA**  
Total dos Exercícios





**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL Nº 6.524**  
Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 072/2024 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

**ANEXO II**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

PRAÇA SÁVIO GAMA, 53, 53  
VOLTA REDONDA - RJ  
24 33454444 - CNPJ : 32.512.501/0001-43

[www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Analítico  
Perspectiva: 1(22/03/2021)

**Programa:** 1101 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Tipo de Programa:**

**Horizontal Temporal:** Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2025

**Problema:**

**Finalidade:** Ações destinadas à manutenção e ao funcionamento da máquina pública, incluindo, mas não exclusivamente, despesas como pagamento de pessoal, materiais de consumo, serviços e bens permanentes.

**Público Alvo:**

**Justificativa:**

**Objetivo Setor Associado:**

**Orgãos:**

**Ação:** 6007 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAPRED

**Finalidade:** MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAPRED

**Especificação do Produto:**

**Tipo de Ação:** Orçamentária

**Forma de Implementação:** Direta

Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PR	Atividade	EVENTOS REALIZADOS		2024	10.000,00
					1.000.000,00





**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL Nº 6.524**  
Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 072/2024 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

**ANEXO III**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

PRAÇA SÁVIO GAMA, 53, 53  
VOLTA REDONDA - RJ  
24 33454444 - CNPJ : 32.512.501/0001-43

www.portalvr.com

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE  
2025

Forma de Emissão: Analítico  
Perspectiva: 1(22/03/2021)

**Programa:** 1101 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Tipo de Programa:**

**Horizontal Temporal:**

Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2025

**Problema:**

**Finalidade:** Ações destinadas à manutenção e ao funcionamento da máquina pública, incluindo, mas não exclusivamente, despesas como pagamento de pessoal, materiais de consumo, serviços e bens permanentes.

**Público Alvo:**

**Justificativa:**

**Objetivo Setor Associado:**

**Orgãos:**

**Ação:** 6007 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAPRED  
**Finalidade:** MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAPRED

**Especificação do Produto:**

**Tipo de Ação:** Orçamentária

**Forma de Implementação:** Direta

Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PR	Atividade	EVENTOS REALIZADOS		2025	10.000,00
					1.000.000,00

